

“SUSPENDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE SERVIDORA DIRIGENTE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS”

CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

DECRETO:

Art.1º- Fica suspenso de forma definitiva o pagamento da Gratificação Mensal FG2 de Dirigente do Núcleo de Patrimônio e Almojarifado a servidora Josi Domingues Wienke, instituída pelo Decreto Nº 617/2011.

Art. 2º Permanecem inalterados as demais disposições decorrentes da vigência do Decreto Nº 617/2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 10 de setembro de 2015.

CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO
Presidente

Registre-se e Publique-se

WENDEL DIONATA MOTA VILELA
1º Secretário